



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL/TO

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

#### EDITAL Nº 02/2024 – ADENDO E RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Ronivon Maciel Gama, Prefeito Municipal de Porto Nacional, por este Edital, torna público o presente edital do Concurso Público Nº 01/2024, conforme segue:

Retificado em 10/09/2024, conforme Edital Nº 02/2024. <sup>(1)</sup>

1. Altera no item 1.1.2 do Edital de Abertura, a alínea IV, passando a ser conforme segue:

(...)

IV – Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo exigido categoria “B” conforme Art,8, III, da Lei Complementar nº 034/2015.

(...)

2. Inclui-se no item 1.2 DOS BENEFÍCIOS, conforme segue:

#### 1.2 DOS BENEFÍCIOS

1.2.1 (...) **Adicional de Periculosidade: 30% do salário base; Adicional Noturno: 10% do salário base; Adicional para o quadro de Motoristas: 10% do salário base; e Horas Extras - quando houver excepcionalidades nas atividades.**

3. Inclui-se no item 4.1.1 a Lei Municipal nº 1962/2008:

#### 4.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no Decreto Federal nº 6.593/2008, Lei Federal nº 13.656/2018 e **Lei Municipal nº 1962/2008.**

4. Altera-se /inclui-se no item 4.1.1 o que segue:

- Menção a Lei Municipal nº 1.962/2008, a qual refere-se ao candidato Doador de Sangue;

- Inclusão da alínea “c”;

- Alteração da numeração do tipo de isenção **CANDIDATOS INSCRITOS NO CADÚNICO** e demais itens abaixo destacados, passando a ser conforme segue:

## 4.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no Decreto Federal nº 6.593/2008, Lei Federal nº 13.656/2018 e **Lei Municipal nº 1.962/2008**.

a) O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, de que trata o Decreto nº 6.135/2007;

b) O candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

c) **O candidato doador de sangue.**

(...)

### 4.1.2.2 PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO CADÚNICO:

(...)

### 4.1.2.3 PARA OS CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA:

a) O benefício da Lei Federal nº 13.656/2018 será concedido às pessoas que possuírem cadastro no REDOME, que apresentarem carteira do REDOME ou declaração confirmando seu cadastro no banco de dados como possível doador de medula óssea, emitida por entidade coatora até a data de publicação do Edital de Abertura, em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, Hemocentros e nos Bancos de Sangue de Hospitais.

(...)

4.1.2.4 Para obter a isenção, o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) e anexar cópia da carteira do REDOME ou declaração de doador de medula óssea, **ou o comprovante de doador de sangue**, emitidos por Entidade Coatora, contendo o nome completo do candidato; pelo link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, comprovando o enquadramento de seu pedido.

4.1.2.4.1 Para o envio dos documentos da condição de isento como Doador de Medula Óssea **ou Doador de Sangue**, os candidatos deverão realizar, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, as etapas descritas abaixo:

4.1.2.4.1.1 Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, para upload dos documentos digitalizados para avaliação;

4.1.2.4.1.2 Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

4.1.2.4.1.3 Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

5. Altera-se no **ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS** os pontos por questão, passando a ser conforme segue:

### 1. PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Guarda Municipal (Classe A)	Língua Portuguesa (E/C)*	10	1,60	01	50,00	100,00
	História e Geografia do Tocantins (E/C)*	10	1,60	01		
	Noções de Direito (E/C)*	10	1,60	01		
	Matemática/Raciocínio Lógico (E/C)*	10	1,60	01		
	Legislação Municipal (E/C)*	10	1,60	01		
	Conhecimentos Específicos (E/C)	10	2,00	05		

6. Altera-se / inclui-se no Anexo IX – PROGRAMAS, o que segue:

6.1 Altera-se o Programa de História e Geografia do Tocantins, passando a ser conforme segue:

**PROGRAMA:** Povoamento e expansão através da exploração do ouro, da navegação, das atividades de mineração e da agropecuária. O processo de criação do Estado e suas diferentes fases (períodos Colonial, Imperial e Republicano). A construção da Rodovia Federal BR-153 e seus impactos na economia e sociedade tocaninenses. Organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes; patrimônio histórico e cultural, manifestações culturais; movimentos políticos; estudo da população e sua dinâmica populacional, migração, estrutura etária; indígenas e quilombolas; vegetação, clima, hidrografia e relevo; matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte; unidades de conservação; História e Geografia de **Palmas Porto Nacional**: História da construção de **Palmas Porto Nacional**. Localização geográfica e divisão política, vegetação, hidrografia e clima, meio ambiente e população; urbanização e sociedade. Poderes: judiciário, legislativo e executivo. Símbolos: brasão, bandeira e hino; patrimônio histórico.

6.2 Altera-se no programa de Conhecimentos Específicos, o ano referente a legislação abaixo destacada, passando a ser conforme segue:

PROGRAMA: (...) Lei nº 9.503/1997 Institui o Código de Trânsito Brasileiro (...)

Porto Nacional, 10 de setembro de 2024.

Ronivon Maciel Gama

**Prefeito Municipal de Porto Nacional/TO**